

# DIÁRIO OFICIAL



## Câmara Municipal de Barbalha

Ano XVI, No. 1648 Barbalha-CE, **Terça-feira, dia 05 de Maio de 2026**. - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

### MESA DIRETORA

#### Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

#### Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

#### 1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

#### 2ª. Secretária

PMarcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

### DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

oão Ilânio Sampaio (PSB)

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

### COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS); Odair José de Matos (PT).

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânio Sampaio (PSB).

Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS).

Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

**DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA:** LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES;

**ASSESSOR DA MESA:** JANIO JOSE DA SILVA;

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** KELVY GABRIEL DE MOURA

FERREIRA;

**ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO:**

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CIEC

### HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: [diariooficialcambar@gmail.com](mailto:diariooficialcambar@gmail.com)

### PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

### PROJETOS DE INDICAÇÃO

### PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 05/2026

Institui a Política Municipal de Apoio aos Profissionais da Mobilidade Urbana no Município de Barbalha, cria espaços públicos de apoio destinados a motoristas e demais trabalhadores do setor, e dá outras providências.

O parlamentar **José Alex Saraiva De Sá Barreto**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 80, III e 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha/CE, vem propor o presente Projeto de Indicação de Lei para apreciação do Plenário.

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Barbalha, a **Política Municipal de Apoio aos Profissionais da Mobilidade Urbana**, destinada a promover condições adequadas de trabalho, organização urbana e valorização dos profissionais que atuam no transporte individual e coletivo de passageiros.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, consideram-se **profissionais da mobilidade urbana** todos aqueles que desempenham atividades relacionadas ao deslocamento de pessoas no território municipal, incluindo:

- I – motoristas de aplicativos;
- II – taxistas;
- III – mototaxistas;
- IV – motoristas do transporte coletivo;
- V – motoristas do transporte complementar e alternativo;
- VI – demais trabalhadores vinculados ao ecossistema da mobilidade urbana.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a **implantar, manter e regulamentar Espaços de Apoio aos Profissionais da Mobilidade Urbana**, destinados ao acolhimento, descanso e suporte operacional desses trabalhadores.

**Art. 4º** Os Espaços de Apoio terão caráter público e deverão conter, no mínimo:

- I – área de descanso e permanência;
- II – acesso a água potável;
- III – instalações sanitárias adequadas;
- IV – pontos de recarga elétrica para dispositivos móveis;
- V – cobertura ou abrigo contra intempéries;
- VI – sinalização padronizada e visível.

**Parágrafo único.** Sempre que possível, os espaços deverão incluir: iluminação pública reforçada; bebedouros; bicicletários ou suportes para motocicletas; informações sobre serviços públicos essenciais.

**Art. 5º** Os Espaços de Apoio deverão ser instalados em locais estratégicos, observando:

- I – áreas de grande fluxo de passageiros;
- II – proximidade de equipamentos públicos;
- III – regiões de interesse turístico;
- IV – zonas de integração modal;
- V – critérios técnicos de mobilidade e segurança viária.

**Art. 6º** Compete ao Poder Executivo:

- I – regulamentar o uso, funcionamento e manutenção dos Espaços de Apoio;
- II – definir horários de funcionamento;
- III – estabelecer normas de convivência e fiscalização;
- IV – promover campanhas educativas sobre o uso adequado dos espaços;
- V – garantir acessibilidade universal.

**Art. 7º** A implantação dos Espaços de Apoio observará os princípios da:

- I – dignidade da pessoa humana;
- II – valorização do trabalho;
- III – livre iniciativa;
- IV – função social da atividade econômica;
- V – eficiência administrativa;
- VI – segurança e organização do espaço urbano.

**Art. 8º** O Poder Executivo poderá firmar **parcerias, convênios ou termos de cooperação** com entidades públicas ou privadas para:

- I – manutenção dos espaços;
- II – instalação de equipamentos complementares;
- III – oferta de serviços de apoio aos trabalhadores;
- IV – ações de capacitação e educação no trânsito.

**Art. 9º** Os Espaços de Apoio não poderão ser utilizados para fins comerciais, salvo quando autorizados pelo Poder Executivo e desde que compatíveis com a finalidade pública do local.

**Art. 10.** A implantação da Política Municipal de Apoio aos Profissionais da Mobilidade Urbana não gera direito subjetivo individual, constituindo-se em ação de caráter coletivo e de interesse público.

**Art. 11.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 12.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua publicação.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha  
em 30 de abril de 2026.

**Alex Saraiva**  
Vereador  
autor

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Barbalha, a Política Municipal de Apoio aos Profissionais da Mobilidade Urbana, com a criação de espaços públicos destinados ao acolhimento, descanso e suporte operacional dos trabalhadores que atuam no transporte individual e coletivo de passageiros.

A proposição nasce da constatação de que a mobilidade urbana contemporânea é sustentada por um conjunto amplo e diversificado de profissionais, que desempenham papel essencial para o funcionamento da cidade. Motoristas de aplicativos, taxistas, mototaxistas, condutores do transporte coletivo e complementar, entre outros, compõem um ecossistema laboral indispensável à dinâmica urbana, mas que, historicamente, tem sido negligenciado no planejamento público.

Esses trabalhadores exercem suas atividades, em grande parte, sob condições precárias, enfrentando longas jornadas, exposição climática intensa, ausência de locais adequados para descanso e falta de infraestrutura mínima para o exercício digno da profissão. A inexistência de espaços públicos destinados ao apoio desses profissionais resulta, ainda, na ocupação desordenada do espaço urbano, gerando conflitos, insegurança e prejuízos à fluidez do trânsito.

A iniciativa ora apresentada busca enfrentar essa realidade por meio da criação de **Espaços de Apoio aos Profissionais da Mobilidade Urbana**, devidamente estruturados e distribuídos em pontos estratégicos da cidade. Esses equipamentos públicos, dotados de instalações sanitárias, água potável, áreas de descanso e demais itens essenciais, representam uma intervenção de baixo custo e alto impacto social, capaz de elevar significativamente a qualidade de vida e de trabalho desses profissionais.

A proposta encontra sólido respaldo jurídico na Constituição Federal, especialmente nos fundamentos da República previstos no art. 1º, que consagram a **dignidade da pessoa humana** e os **valores sociais do trabalho e da livre iniciativa**, bem como no art. 6º, que estabelece os direitos sociais, entre eles o trabalho, o transporte, a saúde e a segurança. Embora muitos desses profissionais atuem em regimes informais ou híbridos, os direitos sociais possuem eficácia irradiante, legitimando políticas públicas voltadas à proteção coletiva e à promoção de condições dignas de trabalho.

Além dos benefícios diretos aos trabalhadores, a política proposta gera impactos positivos para toda a população. A organização dos pontos de apoio contribui para a melhoria da mobilidade urbana, reduz o tempo de espera dos usuários, aumenta a previsibilidade do serviço e fortalece a sensação de segurança. A presença de locais definidos para embarque, desembarque e permanência dos profissionais reduz conflitos no trânsito, melhora a circulação viária e qualifica o ambiente urbano.

Do ponto de vista econômico, a medida estimula o comércio local, amplia a circulação de pessoas e fortalece a economia urbana, especialmente em áreas de grande fluxo. Em municípios com vocação turística, como Barbalha, a melhoria da mobilidade e da infraestrutura urbana repercute diretamente na experiência dos visitantes, fortalecendo a imagem institucional da cidade e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do setor.

Trata-se, portanto, de uma política pública moderna, eficiente e alinhada às demandas contemporâneas da mobilidade urbana, que reconhece o trabalhador como elemento central do sistema e promove a integração entre planejamento urbano, dignidade laboral e desenvolvimento econômico.

Por todas essas razões, a aprovação deste Projeto de Lei representa um avanço significativo para o Município de Barbalha, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a valorização do trabalho, a organização do espaço urbano e a promoção do bem-estar coletivo.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente proposição.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha  
em 30 de abril de 2026.

**Alex Saraiva**  
Vereador  
autor

## REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 352/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando informações, assim como, agilidade no processo de licitação referente a obra da estrada que dá acesso ao Sítio Malhada (Bela Vista).

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando informações, assim como, agilidade no processo de licitação referente a obra da estrada que dá acesso ao Sítio Malhada (Bela Vista).

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 30 de Abril de 2026.

**DORIVAN AMARO DOS SANTOS**  
Vereador do PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES  
Autor

Requerimento Nº 349/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, com cópia ao Poder Executivo Municipal, solicitando, em regime de urgência, a execução de serviços de roço, limpeza geral e revitalização na Areninha localizada no Bairro Santo André.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, com cópia ao Poder Executivo Municipal, solicitando, em regime de urgência, a execução de serviços de roço, limpeza geral e revitalização na Areninha localizada no Bairro Santo André.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação se faz necessária diante das condições precárias em que se encontra o referido equipamento público, com mato alto, acúmulo de sujeira e evidente necessidade de manutenção estrutural, o que compromete a prática esportiva e coloca em risco a integridade dos usuários. Ressalta-se, ainda, a aproximação do tradicional campeonato de futebol da localidade.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 30 de Abril de 2026.

**ANTENOR FRANCISCO DE AMORIM**  
Vereador do PDT – PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA  
Autor

Requerimento Nº 350/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando, em caráter de urgência, a implantação de uma lombada na Rua Totonho Filgueira, no Centro de Barbalha. A medida visa reduzir a velocidade dos veículos, prevenir acidentes e garantir maior

segurança viária para moradores, pedestres, crianças e idosos que circulam diariamente pela via.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando, em caráter de urgência, a implantação de uma lombada na Rua Totonho Filgueira, no Centro de Barbalha. A medida visa reduzir a velocidade dos veículos, prevenir acidentes e garantir maior segurança viária para moradores, pedestres, crianças e idosos que circulam diariamente pela via.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação se fundamenta nas reiteradas reclamações dos moradores e transeuntes da referida rua, que relatam o tráfego intenso de veículos automotores, sobretudo carros e motocicletas, em velocidade acima do permitido, colocando em risco a integridade física da população local.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 30 de Abril de 2026.

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES**  
Vereador do UNIÃO – UNIÃO BRASIL  
Autor

**PORTARIAS**

**PORTARIA RH Nº 0405001/2026.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA (CMB)** no uso das atribuições legais conferidas pelo Lei Orgânica, Regimento Interno, e nos termos dos artigos 67 e 86 da Lei Complementar n. 002/2022, de 09 de março de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha),

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias aos servidores efetivos e comissionados ANA PAULA ANDRADE SANTOS - MAT. 459, ANTONIA CRUZ SANTANA DE QUEIROZ - MAT. 014, ANTONIA SARAIVA DE SOUSA SILVA – MAT. 452, CARLA ROBERTA DE ARAUJO LEITE – 407, CICERO ANTONIO GONZAGA CELESTINO – MAT. 11, CICERO EDSON AVELINO DOS SANTOS JUNIOR – MAT. 443, CICERO RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA – MAT. 461, EDMAR LEAL BARRETO – MAT. 469, EMANUEL DEMETRIO SARAIVA SAMPAIO – MAT. 394, FRANCINETE TERESA DE SOUSA – MAT. 405, KAMILA MARIA SILVA CIDADE – MAT. 470, MIRELLA BOAVENTURA SA SILVA – MAT. 487, NELCIVANIA SILVA DE MATOS – MAT. 449, PHILLIP DAVI FERREIRA SANTANA – MAT. 451, ROSANGELA CORREIA DE SOUSA – MAT. 460, SERGIO ALLAMO LIMA LUCIANO -MAT. 392

**Art. 2º.** Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barbalha, efetuar o pagamento na folha de pagamento do mês Maio de 2026, os valores abaixo relacionados a título de férias:

SERVIDOR	1/3 FÉRIAS (RS)	FÉRIAS (RS)	TOTAL (RS)	REFERÊNCIA
ANA PAULA ANDRADE SANTOS	697,67	2.093,01	2.790,68	06/2026
ANTONIA CRUZ SANTANA DE QUEIROZ	2.200,20	6.600,60	8.800,80	06/2026

ANTONIA SARAIVA DE SOUSA SILVA	954,42	2.863,26	3.817,68	06/2026
CARLA ROBERTA DE ARAUJO LEITE	572,65	1.717,95	2.290,60	06/2026
CICERO ANTONIO GONZAGA CELESTINO	1.006,99	3.020,99	4.027,98	06/2026
CICERO EDSON AVELINO DOS SANTOS JUNIOR	697,67	2.093,01	2.790,68	06/2026
CICERO RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA	1.042,60	3.127,80	4.170,40	06/2026
EDMAR LEAL BARRETO	868,83	2.606,50	3.475,33	06/2026
EMANUEL DEMETRIO SARAIVA SAMPAIO	1.216,36	3.649,10	4.865,46	06/2026
FRANCINETE TERESA DE SOUSA	799,89	2.399,68	3.199,57	06/2026
KAMILA MARIA SILVA CIDADE	2.432,73	7.298,20	9.730,93	06/2026
MIRELLA BOAVENTUR A SA SILVA	695,06	2.085,20	2.780,26	06/2026
NELCIVANIA SILVA DE MATOS	556,05	1.668,16	2.224,21	06/2026
PHILLIP DAVI FERREIRA SANTANA	1.374,36	4.123,10	5.497,46	06/2026
ROSANGELA CORREIA DE SOUSA	764,57	2.293,72	3.058,29	06/2026
SERGIO ALLAMO LIMA LUCIANO	954,42	2.863,26	3.817,68	06/2026

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,  
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha,  
 em 04 de Maio de 2026

**DORIVAN AMARO DOS SANTOS**  
 Presidente  
 Câmara Municipal de Barbalha

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)**

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 24.04.002/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.04.09.002. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha e a empresa IKNET - INTERNET KARIRI LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de instalação, fornecimento e manutenção de acesso à internet, conforme link de 150 (cento e cinquenta) MBPS, 100% de garantia para DOWN e 100% UP,

suporte em até 24 horas para solução de problemas de acesso, junto à Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, observando as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. Contrato Administrativo firmado em 24 de abril de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Artigos 105 e 107. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 24 de abril de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Priscila Correa Amaro Porto. Data de Assinatura do Aditivo: 24 de abril de 2026.

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)**

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 30.04.001/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.04.16.001. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha e a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, recadastramento e financeiro dos funcionários dos diversos setores administrativos da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, observando as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. Contrato Administrativo firmado em 30 de abril de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Artigos 105 e 107. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 30 de abril de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e José Márcio da Silva Nogueira Filho. Data de Assinatura do Aditivo: 30 de abril de 2026.

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)**

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 2023.04.24.1. Inexigibilidade de Licitação nº 2023.04.20.1. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha e ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na Assessoria e Consultoria jurídica especializada, objetivando o acompanhamento de processos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Barbalha, perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Anexo I (Projeto Básico). Contrato Administrativo firmado em 24 de abril de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Artigos 105 e 107. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 24 de abril de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Alanna Castelo Branco Alencar. Data de Assinatura do Aditivo: 24 de abril de 2026.

**PODER EXECUTIVO**

**PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS**

**PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES**

Torna público que foi requerida na Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha-AMASBAR a Autorização Ambiental- AA, Para Corte de Árvore Isolada-CAI, localizada nas coordenadas (-7.345220°/ -39.290920°) no Sítio São Joaquim, Zona Rural de Barbalha/CE, para ser utilizada como Mastro do Pau da Bandeira de Barbalha. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.